



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Do Município De Maragogi/AL  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Recursos Humanos



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Sistema de Registro de Preços**

**I – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E MANUTENÇÃO DE INTERNET CABO VIA FIBRA OPTICA (PROVEDOR) INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO LINK PARA OS SETORES PERTENCENTES PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI – AL E DEMAIS SECRETARIAS, conforme termo.

**1.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador será PMJ - Secretária de Administração e Gestão de Recursos Humanos

São participantes os seguintes órgãos:

Fundo Municipal de Saúde de Maragogi – AL

Fundo Municipal de Educação de Maragogi – AL

Fundo Municipal de Turismo de Maragogi – AL

Fundo Municipal de Assistência Social de Maragogi – AL

**II – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os acessos à internet deverão ser instalados, nas unidades relacionadas neste termo de referência, nos endereços correspondentes ou de acordo a solicitação que seja emitida por esta Secretaria de Administração e demais secretarias no decorrer da execução contratual.

**III – REQUISITOS GERAIS**

A CONTRATADA deverá observar os seguintes requisitos gerais na execução do objeto:

- Os acessos à internet solicitados devem ser entregues em plena capacidade de utilização atendendo às especificações deste Anexo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) fornecidos pelo MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL, através de cabo de fibra óptica padrão Ethernet;
- Os acessos à internet devem estar disponíveis e operacionais em regime 24x7 (24 horas por dia, sete dias por semana);
- Os pontos de acesso poderão ser habilitados e desabilitados a qualquer tempo, sujeito ao limite legal de 25%, a critério do MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.

Observação: Caso a CONTRATADA não cumpra com as cláusulas impostas e acordadas em contrato, o MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL, poderá cancelar o serviço isento de multas ou taxas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Do Município De Maragogi/AL  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Recursos Humanos



#### IV – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

##### 4.1 – Especificação técnica dos acessos à internet.

Os acessos à internet devem atender as seguintes características mínimas:

- a) Ponto com velocidade mínima de 10 Mbps para download e 10 megas para upload, com mínimo de 90% de atendimento, a ser definido pela Administração considerando a necessidade de cada setor;
- b) Todos os pontos terão sua velocidade determinada pela Secretaria de Administração, responsável pela gestão e acompanhamento;
- c) Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;
- d) Possibilidade de mudança de endereço do ponto de acesso;
- e) Possibilidade de mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.
- f) Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, com instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.

##### 4.2 – SERVIÇOS NECESSÁRIOS

###### 4.2.1 – Instalação e Configuração

O serviço de instalação e configuração dos acessos a Internet compreende:

- a) Instalação dos acessos à internet, sendo que:
- b) A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, instalação e configuração de todos os equipamentos necessários (ONU, roteador etc.) por cessão ou comodato, necessários à perfeita instalação e funcionamento dos acessos;
- c) A CONTRATADA deverá prover o necessário cabeamento ( por conta da Contratada), tanto horizontal quanto vertical, bem como os cabos de fibra optica para conexão aos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) pertencentes a PMJ e demais secretarias.
- d) A CONTRATADA deve executar testes nos acessos, de forma a garantir o funcionamento antes da entrega.

###### 4.2.2 – Suporte e Manutenção

A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Disponibilizar em regime 24x7, registro de chamado técnico em caso de problemas no acesso, ficando sob sua responsabilidade a substituição de qualquer material com problema que tenha sido fornecido previamente por ela;
- b) devera disponibilizar um funcionário em horário de funcionamento, diariamente no município, para atender de imediato qualquer, registro de chamado técnico em caso de problemas no acesso, Identificando e resolvendo o problema, após a abertura do chamado, caso comprovado ser de sua alçada, sem vínculo empregatício com o Município.

###### 4.2.3 – Alteração do local de instalação e/ou endereço do acesso

- a) A CONTRATADA será responsável pela alteração do local de instalação e/ou endereço do acesso, devendo observar os requisitos referentes a instalação, configuração e aceite dos acessos no novo local ou endereço.

#### V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Do Município De Maragogi/AL  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Recursos Humanos



- a) manter e exigir de seu(s) empregado(s) sigilo sobre dados que porventura venha(m) a ter conhecimento por força da contratação;
- b) responsabilizar-se por danos pessoais ou materiais causados diretamente por seus funcionários na execução deste contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;

#### VI – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Aceite da instalação dos acessos de internet.

- a) O aceite dos acessos deverá ser realizado na presença do(s) Fiscal(is) do Contrato e técnico da CONTRATADA, nos locais onde forem instalados os serviços ofertados.
- b) Quando houver solicitação de mudança de endereço do acesso fornecido, ou mudança de local no mesmo endereço, adotar-se-á o mesmo procedimento do aceite da instalação inicial.

5.2 – Aceite do serviço mensal

- a) O serviço mensal, que corresponde ao fornecimento dos acessos solicitados, deve ter sua fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) do Contrato designado(s).

#### VII – PRAZOS A SEREM OBSERVADOS

- a) Os acessos deverão ser entregues operacionais em até 03 (três) dias corridos, contados da data de início dos serviços prevista na Ordem de Início dos Serviços.
- b) O MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL emitirá a Ordem de Serviços, imediatamente a assinatura do contados.
- c) A mudança de endereço dos acessos fornecidos, quando solicitada, deve ser efetuada em até 03 (três) dias corridos após a solicitação do serviço (com a linha entregue operacional no endereço solicitado neste prazo).

#### VIII – FORMA DE PAGAMENTO

O valor pelo fornecimento do serviço de acesso a internet será pago mensalmente a partir do mês subsequente, sempre condicionado à apresentação de Nota Fiscal por parte da empresa contratada, com atesto do(s) Fiscal(is) do Contrato, obedecendo aos valores definidos na proposta de preço, e contratados no devido processo de licitação.

#### IX – PENALIDADES

Verificado o não cumprimento de qualquer exigência definida neste Anexo, o Município de Maragogi-AL, emitirá notificação à empresa Contratada para as providências cabíveis quanto à apuração das razões do descumprimento e à aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) no Contrato, se for o caso.

#### X - DA VIGÊNCIA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
Prefeitura Do Município De Maragogi/AL  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Recursos Humanos



O contrato vigorará por todo o exercício de 2023, a partir da assinatura até o término de sua vigência (12 meses)

**XI - DO VOLUME PRETENDIDO**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	CAPACIDADE
SERVICO DE INSTALAÇÃO	
ACESSO A REDE DE TELECOMUNICAÇÃO – REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET – PREDIO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL .	2,0GBS FULL/ de Download e 60 MB/s FULL de Upload, para distribuição a diversos pontos

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

DISCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	12 MESES
SERVIÇO DE CONEÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA COM LINK DEDICADO A SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA NA REDE DE INTERNET (NTRANET) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SECRETÁRIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2,0GBS FULL	12

O fornecimento será administrado pelo departamento de TI do município de Maragogi – AL que informará a capacidade e os locais de distribuição da rede.

Obs.: A capacidade de cada ponto será definida posteriormente, após fechamento de informações de necessidade.

Maragogi/AL, 04 de Setembro de 2023.

  
IVANIZE CALÇA PINTO VASCONCELOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANO